



180	ITAGUARU	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
181	JESÚPOLIS	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
182	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	POLO
183	NOVA CRIXAS	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
184	MUNDO NOVO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
185	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	POLO
186	CRISTIANÓPOLIS	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO
187	SÃO SIMÃO	POLO
188	PARANAIGUARA	SÃO SIMÃO
189	SENADOR CANEDO	POLO
190	CALDAZINHA	SENADOR CANEDO
191	SILVÂNIA	POLO
192	GAMELEIRA DE GOIÁS	SILVÂNIA
193	LEOPOLDO DE BULHÕES	SILVÂNIA
194	TRINDADE	POLO
195	CAMPESTRE DE GOIÁS	TRINDADE
196	NAZÁRIO	TRINDADE
197	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	TRINDADE
198	URUAÇU	POLO
199	ALTO HORIZONTE	URUAÇU
200	CAMPINORTE	URUAÇU
201	HIDROLINA	URUAÇU
202	MARA ROSA	URUAÇU
203	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	URUAÇU
204	SÃO LUIZ DO NORTE	URUAÇU
205	URUANA	POLO
206	RIANÁPOLIS	URUANA
207	VIANÁPOLIS	POLO

Art. 2º Às Diretorias de Gestão Integrada, de Atendimento e Inovação Institucional, de Operações, de Tecnologia da Informação e ainda às Gerências de Atendimento Regional e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 810/2021-DETRAN, devendo restabelecer os dispositivos contidos na Portaria nº 506/2013 compilada.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 31 de maio de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 385772

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201800025013122; **ASSUNTO:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados retroativamente de 13/04/2023 a 12/04/2024; **VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO:** R\$109.251,73 **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.125.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.51; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00313; **DATA:** 26/05/2023; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 109.251,73.

Protocolo 385789

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 990, de 02 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar 66, de 27 de janeiro de 2009, bem como o art. 63, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o Decreto nº 10.218, de mesma data, com publicação no Diário Oficial nº 23.984.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fernanda Rodrigues de Andrade**, CPF nº ***.092.161-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária desta Autarquia, sem prejuízo de suas funções, no período de 01/06 a 01/07/2023, em virtude de a titular da referida unidade, Marina Ribeiro Moreira, estar de licença médica nesse interstício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, porém com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 385806

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

PORTARIA Nº 208, de 22 de setembro de 2022, que altera a Portaria nº 135, de 02 de julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional aos servidores que especifica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta nos autos nº 202200022052133; Considerando o que consta o disposto no art. 6º da Lei nº 15.121 de 04 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos deste Instituto; resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Nome: BENICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: XXX.040.601-XX, Referência anterior: B-II, Referência atual: C-III, Data Implemento dos Requisitos: 18/12/2019, CARGO: Auditor de Serviços Especiais - PCR - 17.097 - IPASGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022.

Protocolo 385723